

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1535/72

Aprovado em 23/10/1972

PROCESSO CEE N° 873/71

INTERESSADO - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ASSUNTO - Autorização para instalação o funcionamento da Escola Superior de Educação Física de Avaré da Fundação Regional Educacional de Avario

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE DE ALMEIDA FILHO

Histórico -

O histórico do processo está perfeito na Instrução A.T. n° 03/72 da Assessoria Técnica de autoria da Profs Maria Alice Reis Araújo, em fls. 181 a 183 (Volume III). Isso até 14 de janeiro de 1972.

Designado relator na Câmara do Terceiro Grau, solicitei, em 25 do nos próximo passado, a juntada de novas informações para que o exame do pedido pudesse ser feito de acordo com a Resolução 20/65 do Conselho.

Em 7 do corrente mês recebeu o Protocolo do Conselho a documentação constante de fls. 187 a 25& do processo (Volume III), estando agora em condições de ser examinado.

Fundamentação

O exame da necessidade e da conveniência da instalação e do funcionamento da Escola só poderá ser feito como o foi pela Profs. Maria Alice dos Reis Araújo, em fls. 181, e com a devida vênia, transcrevo a seguir, o trecho da Instrução que apresenta o embasamento desse exame.

"A Indicação CEE n° 34/71 fundamentada na legislação vigente preconiza dois momentos a instalação e o funcionamento. Diz a supracitada indicação:

"12 - Ante o Decreto Lei n° 464, de 1969, e a luz dos princípios da Organização Administrativa, extensiva às escolas, independentemente do seu grau, torna-se pacífico que se há de distinguir os estabelecimentos isolados de ensino superior, quanto a instalação, em três grupos:

- a) Os que justificam sua instalação e funcionamento, invocando exigências do mercado de trabalho;
- b) Os que só apoiam, no princípio de qualificação

excepcional (Art. 2º § 1º - Decreto-lei nº 464);

c) Os que se enquadram nas duas hipóteses".

O pedido se enquadra, segundo meu parecer, na letra a do artigo 1º da indicação CEE nº 34/71, acima transcrita. A Lei Federal nº 5692/71 e o Decreto Federal nº 69450/71 exigiam uma formação urgente e numerosa de professores de Educação Física e na Região de Sorocaba a que pertence Avaré não há nenhuma Escola Superior de Educação Física, sendo a mais próxima a de Bauru, que é bem afastada.

Além disso, Avaré é um ponto de entrada no Estado do Paraná, pois nessa situação chave a colocou a Estrada Marechal Castello Branco, permitindo premer um fluxo de paranaenses para uma instituição como a que esta sendo proposta.

Situação Jurídica - A Lei Municipal nº 583, de 30 de julho de 1968, criou, no Município de Avaré, a Fundação Regional Educacional de Avaré, com a finalidade principal de instalar e administrar a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Avaré, mas no § 1º do artigo 1º dessa lei já ficara previsto que a Fundação poderá instalar e administrar outros estabelecimentos de ensino.

A Faculdade instalada e em funcionamento é a Faculdade de Ciências e Letras, autorizada pelo CEE.

Lei Municipal mais recente, de nº 727, de 23 de abril de 1971, cedeu em comodato o Gymnasium Municipal de Esportes pelo prazo de 10 anos, para o funcionamento de uma Escola Superior de Educação Física (fls. 40) e, finalmente a Lei Municipal nº 728, de 29 de abril de 1971, dispõe sobre a autorização para concessão de auxílio de Cr\$ 100.000,00, destinado a acorrer as despesas com instalação de uma Escola Superior de Educação Física, em Avaré (fls. 41).

Instalações - Além do Ginásio Municipal, que vai ser ampliado com a construção de uma piscina e uma pista de corridas, foram firmados convênios com a Associação Atlética Avareense, com o São Paulo Futebol Clube e com o Centro Avareense, para a utilização de suas praças de esporte, sendo que as três entidades possuem piscinas.

As aulas de exposição serão dadas nas instalações da FC e Letras.

O volume II do processo mostra, em boas fotografias todas as instalações que serão aproveitadas.

Pessoal Docente - Em fls. 187 foi apresentada a relação de professores que irão lecionar na Escola nos dois primeiros anos do curso e, de fls. 207 a 225 estão relacionados os títulos desses professores - Serão todos Instrutores, em tempo parcial.

- 1) Paulo Siviero: Ginástica Masculina e Atletismo. Diplomado em 1969 pela Escola de Educação Física do E.de São Paulo. Professor contrata-lo pela Prefeitura Municipal de São Paulo e Instrutor de Volibol em 1970, do Tênis Clube Paulista.
- 2) Sônia Chagas Tosta: Ginástica Feminina - (Fls. 46). Diplomada pela E. Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 1967, Professora de Ginástica Feminina Moderna no Centro "Thomaz Mazzoni" da Capital e no Ginásio Estadual Ângelo Bartolo, Fez alguns cursos de especialização em 1968 e 1969.
- 3) Kenichi Tozaki: Natação - Diplomada pela E. de Educação Física da USP, em 1970 - Professor de natação em colégios recordistas brasileiros e campeão paulista em 100 ms. e 200 ms., nado clássico. Primeiro colocado nas travessias de Guarapiranga, de Ilha Bela a Caraguatatuba e tricampeão da travessia de Ubatuba.
- 4) Oswaldo Everaldo Alksnins - Futebol - Diplomado pela Escola de Educação Física do E. de São Paulo em 1966. Em 1970 fez na citada escola, curso de Técnica Desportiva de Futebol e Volibol. Exerceu cargos de professor de Educação Física e atualmente e professor de Educação Física do Colégio Estadual Melvim Jones, na Capital. Fez curso de Orientação Pedagógica no DEFE e curso de Teste de Aptidão Física na E. de Educação Física da USP. Foi campeão brasileiro de Basquetebol, como universitário, em 1965 e técnico de equipe de futebol do E. Clube S. José dos Campos em 1970.
- 5) Paulo Augusto de Sonja Vichi: Bola ao cesto (Fls. 54). Diplomado em 1967 pela E. de Educação Física da USP. É professor por concurso de Educação Física do Instituto Estadual de Educação "Albino César" e também professor de bola ao cesto no Centro Estadual e Esportivo "Thomaz Mazzoni", da Prefeitura Municipal da Capital. Fez na escola, onde se diplomou o curso de Especialização de Técnica Desportiva em Bola ao Cesto.
- 6) Luiz Antônio Zaninetti - Volibol - (fls. 52) - Diplomado em 1965 no curso Superior de Educação Física da E. Física do Estado do São Paulo. Leciona Educação Física no Colégio Estadual "Prof. Carlos H. Liberalli" na Capital e é Técnico Desportivo do DEFE. Tem cursos de especialização ou aperfeiçoamento em Volibol, em Formação de Dirigentes de Natação e de Orientação Pedagógica, de 1966 a 1968.
- 7) Luiz Affonso Oliveira Meira - História da Educação Física e dos Desportos (fls. 48). Licenciado em Educação Física pela Escola de Educação Física da USP em 1969. Diplomou-se como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito do Sul de Minas em 1966. Tem curso de árbitro de futebol, de ginástica Compensatória e Escola Especializada. É professor de Educação Moral e Cívica e de Educação Física em ginásios Estaduais na Capital.

- 8) Rosana Almeida Santos de Toledo - Didática Geral - Diplomada em Pedagogia pela FFCL da USP em 1969. E também professora primária efetiva e está fazendo o curso de Pós Graduação no Setor de Didática da Faculdade de Educação da USP (Psicologia). Já foi aceita pelo Conselho como Instrutora da disciplina de Didática Geral na FC Letras de Avaré.
- 9) Ludney Roberto Campedelli - Anatomia - Diplomado em Medicina pela F. de Ciências Médicas dos Hospitais da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, em 1968. Exerce a medicina em Avaré. Especializou-se em Ortopedia e Traumatologia em cursos e estágios em hospitais depois de diplomado. É professor contratado de Biologia do Instituto de Educação Estadual "Ceio João Cruz" de Avaré.
- 10) Antônio Marcos Orsi - Biologia - Diplomado em 1970 na modalidade Medica da F.de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu. Embora os seus trabalhos como monitor aluno e depois de formado sejam mais ligados à veterinária, ele apresenta a qualidade de ser professor e pesquisador. É Instrutor da disciplina Biologia, na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré, aceito pelo CEE.
- 11) Roberto Durço - Estudo de Problemas Brasileiros - Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru, em 1967 e Bacharel em Ciências Econômicas Dela Faculdade de Ciências Econômicas de Marília em 1963. Matriculado desde agosto de 1971 no curso de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da USP. Teve parecer favorável do CEE para Instrutor de Problemas Brasileiros na F. de Ciências e Letras de Avaré. Alias a disciplina em questão não pode ter propriamente um professor, mas um coordenador que, juntamente com a Direção da Escola, organize a série de palestras que deve ser oferecida aos alunos sobre os assuntos já escolhidos pelo CFE.

Resumindo: Todos podem ser aceitos como Instrutores, como foram propostos.

Regimento - O Regimento está em fls. 226 a 251. E simples e claro com apenas 93 artigos, distribuídos pelos seguintes títulos e capítulos: I) Das Finalidades; II) Da Organização Administrativa com os capítulos: 1º) Dos Órgãos Administrativos; 2º) Da Congregação; 3º) Do Conselho Interdepartamental e dos Departamentos (De Matérias Básicos, de Matérias Profissionais e de Matérias Pedagógicas); 4º) Da Diretoria e 5º) Dos Serviços Administrativos; III) Do Corpo Docente, com os capítulos: 1º) Dos Professores em Geral; 2º) Dos Professores Assistentes; 3º) Dos Professores Convidados; IV) Do Regime Escolar, com os capítulos: 1º) Dos Trabalhos Escolares; 2º) Da Matrícula; 3º) Das Transferências; 4º) Do Regime Didático; 5º) Do Regime do Promoção e 6º) Disposições Gerais;

V) Dos Diplomas, Títulos e Graus, com os capítulos: 1º) Dos Diplomas e Graus de Licenciados e 2º) Dos Certificados, VI) Do Corpo Discente, com os capítulos: 1º) Direitos e Deveres e 2º) Da Vida Social; VII) Do Regime Disciplinar; com os capítulos: 1º) Das Penas Aplicáveis e Membros do Corpo Docente; 2º) Das Penas Aplicáveis aos Membros do Corpo Discente; 3º) Das Penas Aplicáveis ao Pessoal Administrativo; VIII) Dos Recursos Financeiros.

O Regimento merece ser aprovado, assim como o currículo e a Carga Horária Semanal, indicados em fls. 252 do processo.

Recursos Financeiros - Além dos Cr\$ 100.000,00 votados e aprovados pela Lei municipal n. 2.728, já citada, para as despesas de instalação, temos em fls. 56 e 57 as Previsões Orçamentárias para 1972 e 1973. Na de 1972 está prevista uma receita de Cr\$ 324.000,00, sendo Cr\$ 24.000,00 de vestibulares (200 candidatos a Cr\$ 120,00) a Cr\$ 300.000,00 de anuidades (200 a Cr\$ 1.500,00). As despesas estão orçadas em Cr\$ 231.500,00.

Para 1973, a receita está prevista em Cr\$ 679.000,00 e despesas em Cr\$ 277.800,00.

Mesmo considerando um pouco exagerada a receita para 1973, pode-se considerar que as previsões não são vagas, mas se apoiam em dados de outras escolas de educação física cuja procura tem aumentado em virtude da procura de professores.

Biblioteca - Quanto à Biblioteca, a Fundação Regional Educacional de Avaré deverá exibir, dentro de quinze dias, a contar da publicação, no Diário Oficial, da súmula do Parecer, os comprovantes de aquisição dos livros a que se refere proposta de venda de editora da Capital (fls. 206).

Conclusão - Considerando a documentação constante do processo, o atendimento a todas as exigências da Resolução nº 20/65, a necessidade de criar escolas de educação física para que, dentro de poucos anos, a legislação federal que criou o ensino obrigatório da educação física em todos os graus de ensino no País possa ser perfeitamente cumprida e considerando a situação especial da cidade de Avaré, sou de parecer que a Fundação Regional e Educacional de Avaré deverá ser autorizada a instalar e fazer funcionar a Escola Superior de Educação Física, Curso de Licenciatura em Educação Física, se satisfeitas às exigências do ensino do 1º grau, o que será verificado pelas duntas Câmaras competentes.

São Paulo, 17 de fevereiro de 1972.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho.

Presentes os nobres Conselheiros:

Pe. Aldemar Moreira, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Amélia A. Domingues de Castro e Wlademir Pereira.

São Paulo, 28 de fevereiro de 1972

as) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente